

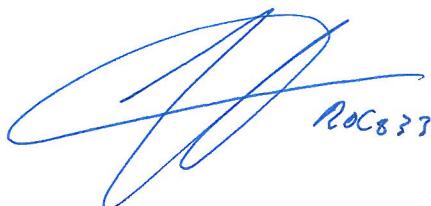
PARECER

Nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local) o Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas emite parecer favorável no sentido de a Administração da **A.S. – Empresa das Águas de Santarém, EM SA**, contrair um empréstimo junto do Montepio Geral, na importância de 6 500 000,00 € (seis milhões e quinhentos mil euros), para financiar as empreitadas em curso na construção dos novos sistemas de saneamento, cofinanciados pelo fundo de coesão, substituição/remodelação para melhoria dos sistemas de abastecimento e execução de coletores pluviais, nas condições expressas na proposta daquela Administração.

Entroncamento, 6 de Setembro de 2012

Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, S.R.O.C., Lda
representada por

José de Jesus Gonçalves Mendes


ROCM833